



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

CBMDF - Pedido de Aquisição de Materiais - PAM n.º 6/2023 -
CBMDF/DIMAT/SEPEC

Brasília-DF, 14 de junho de
2023.

ATENÇÃO!!!

- 1- Os grifos em **amarelos** precisam de alteração (após a utilização, remover o plano de fundo)
- 2- Os grifos em **vermelho** são explicativos (após a utilização, apaga-los)
- 3- Apagar este quadro antes de assinar.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
(MODELO PARA CONSULTA E ELABORAÇÃO)

1. OBJETO

Aquisição de _____, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Pedido de Aquisição de Materiais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Neste item, você deve descrever:

- A sua necessidade, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera;
- A atribuição legal do órgão demandante diretamente relacionada ao que se pretende adquirir;
- A situação atual em que se encontra(m) a(s) OBM(s) para a necessidade da aquisição/contratação almejada, ou seja, descrever a situação na qual se encontra(m) a(s) OBM(s) demandante(s) que guarde relação direta com a aquisição pretendida;
 - Se o objeto, em lide, já existe ou não e, caso exista, quais são as suas condições e quantidades além de outras informações pertinentes;
 - Quais serão os ganhos, quais aspectos melhorarão, como os serviços prestados à sociedade serão impactados caso haja sucesso na aquisição/contratação pretendida;
 - Quais serão as perdas e impactos com os serviços prestados à sociedade caso não ocorra a aquisição/contratação almejada.

3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Este tópico aqui trata das estimativas de quantidade e memórias de cálculo, ou seja, aqui deverá ser escrito o que comprar, quanto comprar, para qual local estão comprando e quais evidências embasam essas quantidades.

A utilização da tabela abaixo poderá ajudar.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT/CATSER/PDM/PDS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	OBM CONTEMPLADA
1	1					
	2					
-	3					

Adaptar conforme necessidade.

A memória de cálculo é fundamentação para demonstrar de forma clara e sistemática como um determinado resultado foi obtido. Em essência, é um registro dos dados e suposições utilizados para chegar a um resultado específico.

Por exemplo:

Precisa-se comprar 10 vassouras.
Por que 10 vassouras e não 9? ou 20? Quais os dados fundamentam que 10 vassouras resolverão o problema? Além disso, por que irão X vassouras para o local Y?

O mesmo serve para serviços.

Precisa-se contratar um serviço para manutenção dos 20 ares-condicionados de tal seção.

Por que são 20? Onde estão os documentos sugerindo que esses ares estão com defeito? Foi feito levantamento? É necessário demonstrar.

4. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO DE ITENS NÃO HOVER AGRUPAMENTO, RETIRAR)

Este PAM foi elaborado com agrupamento dos seguintes itens: [REDACTED] (explicitar quais itens. Se existir mais de 1 grupo, adaptar conforme), não sendo possível ser licitado em itens isolados, pois causaria prejuízos ao conjunto a ser licitado ou perda de economia de escala.

O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/2007 (grifo nosso):

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

No presente caso, o agrupamento de itens encontra respaldo por haver total correlação/compatibilidade, de forma que encontra-se em consonância inclusive com as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

5. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de R\$ XXXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), de acordo com a pesquisa de preços, detalhada na planilha de custos, Planilha Financeira (XXXXXXXXXX).

GRUPO	ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1				R\$	R\$
	2				R\$	R\$
-	3				R\$	R\$
TOTAL ESTIMADO						R\$

6. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

Adaptar o texto modelo abaixo na opção almejada. Se for Fornecimento contínuo ou entrega parcelada, inserir no texto a quantidade de parcelas e/ou frequência das entregas. Se for o caso, utilizar o modelo de cronograma abaixo.

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) / FORNECIMENTO CONTÍNUO COM ENTREGA INTEGRAL SOB DEMANDA AINDA NÃO DEFINIDA / ENTREGA INTEGRAL SOB DEMANDA AINDA NÃO DEFINIDA (REGISTRO DE PREÇOS), PARCELADA** no prazo máximo de [REDACTED] ([REDACTED]) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefone: (61) 98321-6963. O horário de entrega será das 13:30 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, necessitando de agendamento 24 horas antes pelo e-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br ou pelo telefone citado.

CRONOGRAMA DE PRAZOS DE ENTREGAS POR PARCELAS E QUANTIDADES:

PARCELA	QUANTIDADE	PRAZO
1		
2		
3		

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de _____ (_____) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de _____ (_____) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

7. DA GARANTIA

Abaixo há um texto padrão e a garantia geralmente é de 12 meses, no entanto, avaliar as particularidades de cada aquisição e adaptar conforme necessidade.

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo _____ (_____) para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA** Anus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de _____ (_____) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

8. DA VALIDADE

Abaixo há um texto padrão e a validade geralmente é de 75% e 15 dias corridos para substituições, no entanto, avaliar as particularidades de cada aquisição e adaptar conforme necessidade.

A empresa contratada deverá fornecer os produtos objeto da licitação com no mínimo **75%** de sua validade, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE** ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE VALIDADE**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

9. DO CONTRATO

- Atentar às particularidades de cada processo, adaptar caso seja necessário.

O contrato terá vigência de _____ (_____) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Atentar às particularidades de cada processo, adaptar caso seja necessário.

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Atentar às particularidades de cada processo, adaptar caso seja necessário.

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

12. ANEXOS

12.1. Anexo I

12.2. Anexo II

Nome / Posto/Graduação
Matrícula
(Responsável pela Demanda)

Nome / Posto/Graduação
Matrícula
(Chefia)



Documento assinado eletronicamente por **OLYMPIO LIMA FERREIRA - 3º Sgt. QBMG-1 - Matr.02036921, Assistente**, em 14/06/2023, às 14:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **115122160** código CRC= **BBC66E21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

00053-00017882/2023-86

Doc. SEI/GDF 115122160